



PROJETO DE LEI Nº. 089/2021

Súmula:- Autoriza o Município de Apucarana a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Município de Apucarana autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.
- Parágrafo único.** O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE será a Autarquia Municipal de Educação - AME.
- Art. 2º** O Município contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIB do País e número de habitantes do Município, conforme designado pela AICE.
- Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que tem como objetivo obter a autorização necessária para o Município de Apucarana integrar a **Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE**.

Graças a uma visão projetada para o futuro e a inovação da educação, o município de Apucarana, nos últimos anos, vem sendo destaque nacional no que se refere às práticas educacionais aplicadas nas escolas municipais. Nesse sentido a **Autarquia Municipal de Educação** está sempre atenta a inovações que estejam alinhadas aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, (ODS)**, e ao currículo, por meio de uma visão democrática e participativa, inspirada na gestão exitosa do município.

Assim compreendemos que temos predicados que nos ofertam aplicabilidade a nos tornarmos membros da Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), que é uma Associação sem fins lucrativos constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras.

A Carta baseia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990); na 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher celebrada em Pequim (1995); na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001); na Carta Mundial pela Direito à Cidade (2005); na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); no Acordo de Paris sobre o Clima (2015) e na Agenda 2030 sobre o Desenvolvimento Sustentável (2015).

Ao se associar, a cidade se compromete a **promover** educação que favoreça a **diversidade** e a **cooperação**, **estimular as competências dos estudantes visando à qualidade de vida e à justiça social**, **estimular a inovação**, **oferecer equipamentos e serviços para o desenvolvimento social, moral e cultural de seus habitantes**, **garantir aos cidadãos o direito de participar da formulação de iniciativas educativas, entre outros**. Implementará ações que visam oferecer a todos os seus habitantes uma formação sobre os valores e as práticas da cidadania democrática: o respeito, a tolerância, a participação, a responsabilidade e o interesse pela coisa pública, seus programas, seus bens e serviços.



No Brasil há 21 cidades associadas à Associação Internacional das Cidades Educadoras. Isso significa que suas políticas públicas atendem aos princípios descritos na **Carta das Cidades Educadoras**, que buscam o desenvolvimento econômico e sustentável, em conjunto com a justiça social, e estão alinhados aos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU*. No início do ano 2020, o seu número de membros ascendia a mais de 500 cidades de 36 países distribuídos por todos os continentes. No estado do Paraná apenas Curitiba faz parte da associação.

As Cidades Educadoras tiveram início, como movimento, em 1990, quando do **I Congresso Internacional de Cidades Educadoras**, celebrado em Barcelona, onde um grupo de cidades representadas pelos respectivos órgãos de poder concluíram ser útil trabalhar em conjunto projetos e atividades para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes. Posteriormente, em 1994, este movimento formalizou-se como Associação Internacional, oficialmente criada no terceiro congresso das Cidades Educadoras, o qual decorreu em Bolonha, Itália.

Foram instituídos como objetivos da AICE:

- Promover o cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras;
- Impulsionar colaborações e ações concretas entre as cidades;
- Participar e cooperar ativamente em projetos e intercâmbios de experiências com grupos e instituições com interesses comuns;
- Aprofundar o discurso das Cidades Educadoras e promover a sua concretização;
- Influenciar no processo de tomada de decisões dos governos e das instituições internacionais em questões de interesse para as Cidades Educadoras.

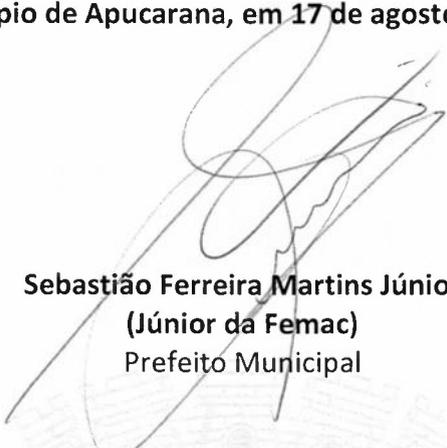
Os objetivos elencados acima, assim como o caminho da gestão do município de Apucarana, têm como base a transparência e a vontade de melhoria constante, apresentando características pares entre aos objetivos da Associação Internacional das Cidades Educadoras e os objetivos do município de Apucarana, que deseja fazer parte da AICE para que o compromisso de membro ativo da Associação fortaleça o trabalho em conjunto de projetos e atividades para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes e sirvam de referência para outras cidades.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação



dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 17 de agosto de 2021.



**Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal**

REFERÊNCIAS:

Disponível em: <https://www.edcities.org/pt/quem-somos/>. Acesso em 17 de ago. de 2021

Disponível em: <https://www.edcities.org/pt/carta-das-cidades-educadoras/>. Acesso em 17 de ago. de 2021

Disponível em: <https://www.edcities.org/pt/award-for-best-practices-in-the-inclusion-and-the-democratisation-of-culture/>. Acesso em 17 de ago. de 2021

Disponível em: <https://www.edcities.org/pt/lista-das-cidades-associadas/>. Acesso em 17 de ago. de 2021

Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Associa%C3%A7%C3%A3o_Internacional_das_Cidades_Educadoras. Acesso em 17 de ago. de 2021

Disponível em: <https://cer.sebrae.com.br/blog/cidades-educadoras-principios-para-uma-educacao-de-qualidade/>. Acesso em 17 de ago. de 2021